

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 1231 de 18 de Dezembro de 2024  
DATA: 18/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

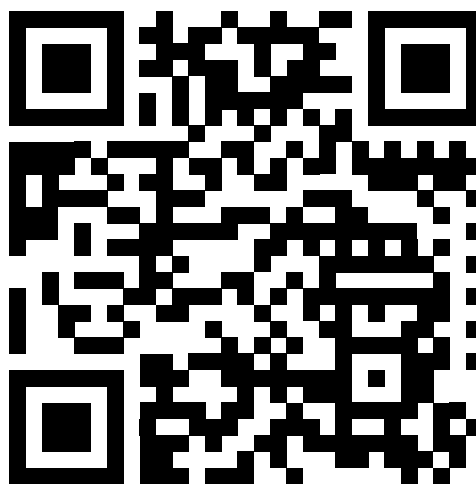
E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:  
Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 18/12/2024 13:36:44

IP com nº: 192.168.3.155

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1566](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1566)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA - ABERTURA DE PROCESSO: 001/2024

Portaria de Abertura do Processo Administrativo Disciplinar Rito Ordinário.

Conduta de Servidor

PORTARIA nº 001/2024 – PG/PMBJ, de 18 de dezembro de 2024.

**PABLO FERNANDO MARANHÃO MELO**, Procurador Geral do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei 8.112/90 e da Lei 9.784/99, considerando o Decreto nº 10/2021 de 11 de março de 2021, o artigo 165 da Lei Municipal nº 107/90 e o artigo 32, inciso XII, da Lei nº 660/2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Encaminhar para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, que apure no prazo de até 60 dias a conduta do Servidor efetivo **Jonas Silva de Carvalho**, por, supostamente, ter praticado, no dia 13 de agosto de 2024, na E.M.E.B Rosilda Martins, em Bom Jardim/MA, na Sala do 3º ano vespertino, ato irregular no exercício de suas funções, consistente em “bater com régua na cabeça do aluno R.A. S”, “beliscar e apertar o pulso”, “pegar o cabo de energia de um aparelho de som e apontar para R.A.S dizendo que seria para ele”, conforme consta no Registro de Ocorrência nº 209347/2024, em anexo, incorrendo, em tese, no disposto no art. 153, inciso V da Lei 107/90 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jardim/MA.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

**Art.3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.**

Procuradoria do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024.

**Pablo Fernando Maranhão Melo**  
*Procurador Geral*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BOM JARDIM  
ENDEREÇO: PRAÇA DA RECOVÁRIA, Nº 500, CENTRO, BOM JARDIM, (85) 3664-2133  
EMAIL: DP.BOMJARDIM@POLICIACIVIL.MA.GOV.BR  
Ocorrência Nº: 209347/2024 - Registrado em: 14/08/2024 às 15h 40min

FATO(S) COMUNICADO Data/hora do Fato: 13/08/2024 às 17h 15min

1725. Prescrição de Direito

LOCAL DO FATO  
País: Brasil Município: Bom Jardim UF: MA  
Logradouro: AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS Nº: CEP: 65390-000  
Bairro: Alto dos Prazeres Tipo de local: Escola Municipal

Referência: EMEB ROSILDA MARTINS  
Complemento:

ENVOLVIMENTO(S): ( 1728 ) COMUNICANTE  
[REDACTED], brasileiro(a), exercendo a profissão de lavrador(a), natural de [REDACTED] casado(a), RG [REDACTED], bairro: bom jardim, Bom Jardim-MA, referência: [REDACTED]

ENVOLVIMENTO(S): ( 1728 ) VÍTIMA  
[REDACTED], brasileiro(a), natural de [REDACTED] nascido(a) [REDACTED] filho(a) de [REDACTED] SSP/MA, CPF Nº [REDACTED], endereço: rua [REDACTED], cep: [REDACTED] Bom Jardim-MA

RELATO DA OCORRÊNCIA  
[REDACTED] PORTADOR DE AUTISMO E TDD (TRANSTORNO OPOSITOR DESAFIADOR); QUE ESTUDA NA EMEB ROSILDA MARTINS, NESTE MUNICÍPIO, SALA 3º ANO VESPERTINO, COM OS PROFESSORES JONAS E ALICIA E CUIDADORA LEUDIANE; QUE DESDE DO INÍCIO DO ANO LETIVO, POR VÁRIAS VEZES TEM RECLAMANDO DE ALGUMAS ATITUDES FEITAS PELO O PROFESSOR JONAS, DIZENDO QUE JONAS BATEU UMA RÉGUA DE PLÁSTICO NA MESA E A QUEBROU, EM SEGUIDA BATEU O PEDAÇO DA RÉGUA NA CABEÇA DE [REDACTED] QUE O ESPOSO DA COMUNICANTE O NACIONAL [REDACTED] PROCUROU JONAS E O QUESTIONOU SOBRE ESSA SITUAÇÃO, ONDE JONAS CONFESSOU QUE FEZ TAIS FATOS, PORÉM O RELATOU QUE FOI COM BRINCADEIRA, QUE JONAS AINDA CHEGOU A PEDIR DESCULPAS PARA [REDACTED] QUE RELATOU OUTRA OCASIÃO, DIZENDO QUE JONAS LHE BELISCA E APERTA SEU PULSO, E QUE O ÚLTIMO FATO OCORRIDO FOI NA DATA DE ONTEM (13/08/2024), ONDE RELATOU QUE JONAS PEGOU O CABO DE ENERGIA DE UM APARELHO DE SOM E APONTOU PARA [REDACTED] DIZENDO QUE SERIA PARA ELE, CASO ELE NÃO FICASSE QUIETO, QUE SÃO SITUAÇÕES QUE JÁ VEM OCORRENDO HÁ UM TEMPO, QUE NÃO ENTENDE ESSES ATRITOS DE JONAS, VISTO QUE POSSUI UMA CUIDADORA EM SALA DE AULA, QUE ACREDITA QUE O PROFESSOR JONAS NÃO ESTAR SABENDO LIDAR COM [REDACTED] QUE NÃO TEM PACIÊNCIA COM O MESMO, QUE A DIRETORA DA REFERIDA ESCOLA, A NACIONAL CRISTINA MATOS DE CARVALHO, TEM O CONHECIMENTO DO OCORRIDO, PORÉM A SITUAÇÃO NÃO FOI RESOLVIDA; A COMUNICANTE AINDA AFIRMA QUE TOMA SUA MEDICAÇÃO REGULAMENTE, QUE TOMAR A MEDICAÇÃO RISPERIDON EM 12H/12H, QUE O CONSELHO TUTELAR FOI ACIONADO, QUE A COMUNICANTE FOI ORIENTADA A FAZER UM BOLETIM DE OCORRÊNCIA; QUE REGISTRA OS FATOS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: \*\*\*.624.333-\*\* em 18/12/2024 13:36:44 - IP com nº: 192.168.3.155  
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1566



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - ABERTURA DE PROCESSO: 006/2024

Portaria de Abertura do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário.

**Abandono ou Inassiduidade.**

PORTARIA Nº 006/2024 – SEMED/PMBJ

Bom Jardim - MA 17 de dezembro de 2024.

**JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**, Secretária de Educação do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei 8.112/90 e da Lei 9.784/99, considerando o Decreto nº 10/2021 de 11 de março de 2021 e o artigo 165 da Lei Municipal nº 107/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encaminhar para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo, que apure no prazo de 30 dias o possível Abandono ou Inassiduidade do cargo público do Servidor conforme descrição infra.

**RELAÇÃO DO SERVIDOR ENCAMINHADO PARA O PAD.**

ORDEM	NOME	MATRICULA
1	Sandra Regina Travassos Aires	303534

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

**Art.3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.**

Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2024.

*Joselma Lilian Cunha Ferreira*  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 02/2021-GAB/PMBJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: 003/2024

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e pela Lei Municipal N.º 696/2019, de 27 de agosto de 2019, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a (o) senhor (a) **MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA** CPF: 716.340.453-00, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana, sob o Protocolo N.º 0003/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel localizado na Rua: Arlindo Meneses, S/N.º, Centro, Bom Jardim - MA, situado no núcleo urbano municipal consolidado pela Lei Municipal N.º 694/2019, de 13 de agosto de 2019. Expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Bom Jardim no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da Secretaria Municipal de Finanças, situado no prédio sede da Prefeitura, Bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância JARDIM LEI 2735 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial do município. Eu, Rosy Mary Pereira Nascimento, Secretária Municipal de Finanças, o conferi e assino. Bom Jardim - MA,

**Rosy Mary Pereira Nascimento**  
Secretária Municipal de Finanças

